**EMENDA N° 02**

**MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2021**

1 ) O artigo 126, do Projeto de Resolução nº 01/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 126. As Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas-feiras e às quintas-feiras, com início às ... ”.*

Plenário “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 12 de julho de 2021.

Vereador Autor **ABELARDO**

REPUBLICANOS

**JUSTIFICATIVA**

A proposta de Emenda a Resolução nº 01/2021 tem como propositura a maior participação popular e melhores condições para a atuação do parlamentar em busca de dinamizar e oportunizar a função legislativa, a função de fiscalização, função de assessoramento e a função de controle aos atos do poder executivo municipal.

 A prática legislativa está atrelada ao demonstrar a legalidade de todos os atos dos membros da administração pública, retocando e reafirmando a impessoalidade dos agentes públicos que trabalham de forma direta e indireta a população, a moralidade de poder conceder aos munícipes a participação de forma efetiva e eficaz no acompanhamento e desenvolvimento das ações dos representantes diretos do povo, que foram eleitos nas conformidades do processo eleitoral. A publicidade é importante para transparência e consequência dos atos, ações e atividades prestadas pela população.

A proposta de Emenda a Resolução nº 01/2021 traz em seu bojo a garantia da eficácia e efetividade das ações do poder legislativo, garantindo ao povo que esta Casa de Leis está à disposição de todos do povo.

A proposta de Emenda supracitada está atrelada a possibilidade de participação popular em dois dias (segunda-feira e quinta-feira) da semana, pois, vislumbra-se que os nobres edis possam realizar a presença in loco na Câmara Municipal de Botucatu, São Paulo, apresentando e representando todos os munícipes desta cidade, no que tange, todas as funções expressas e resguardadas em sua Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

A finalidade desta emenda não tem o intuito de onerar os cofres públicos, mas sim, transformando o contato de fato e de direito com a população.